

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 824/2024 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 824/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **001194-0**, Encarregado, com o objetivo de custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Tenente Ananias/RN, para conduzir paciente ao Hospital Lindolfo Fernandes, os quais irão ser submetidos a procedimentos cirúrgicos, saindo desta urbe às 18:00h de hoje (04-09-24), e retornando às 14:00h do dia 06 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:2C8762E5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2024. Edição 3365  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 820/2024 – GAB \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Portaria nº. 820/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 820/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (04/09/2024). Edição 3364, de forma equivocada, pois onde lê-se, **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)**, leia-se **1,5 (uma diária e meia) no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** A Sr<sup>a</sup>. **ROZIVANIA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, matrícula: **1526600-1**, Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica, que irá participar do **1º Fórum Estadual das Arboviroses do Rio Grande do Norte**, nos dias 04 e 05 de setembro de 2024 no Auditório do **IDEMA** na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 03 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:8829C544**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2024. Edição 3365  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 920/2024 \* REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL nº 920/2024.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos), quando será incluído o projeto/atividade “**Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município**”, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no artigo 1º, o superávit apurado no Balanço do ano anterior, no mesmo valor, isso nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

**Art. 3º** - As Leis Municipais nº 845/2021, de 30.12.2021 e a de nº 856/2022, de 14.07.2022, que tratam do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano corrente, respectivamente, ficam ajustas para permitir a inclusão do projeto/atividade especificado no artigo 1º desta Lei, contemplando como uma ação a ser executada prioritariamente, e nos anos de 2024/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DO PROJETO/ATIVIDADE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	18 – Gestão ambiental
Subfunção	544 – Recursos hídricos
Projeto/atividade	<b>Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)
Fonte de recursos	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO PARA O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela II

Fonte de anulação	Superávit apurado no Balanço do ano de 2023
-------------------	---

Base legal	Inciso I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964
Valor/R\$	R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)

Santa Cruz/RN, 16 de agosto de 2024.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**A20BF6C2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2024. Edição 3365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>